



**Comissão de Legislação, Justiça e Redação**  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 53, DE 2006

O art. 2º do PL n.º 53, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. As despesas com esta Lei correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

02.12.08.244.0691.2047 - Concessão de subvenções sociais a entidades.

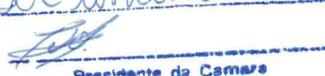
3.3.50.43.00 - Subvenções sociais ..... R\$ 30.000,00."

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2006.

  
**LUCIANO JOSE MIRANDA**  
Relator

  
**CLODOALDO JOSE BORGES**  
Presidente

  
**ROBERTO DIAS DA SILVA**  
Membro

*Aprovado em 20/2/06  
por unanimidade*  
  
Presidente da Câmara